



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

**LEI Nº 913/2013**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SAÚDE

#### Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- INVESTIMENTO

	Fonte	Equipamentos e material	
07.002.10.301.1004.1.027	44.90.52.00.00	1500 permanente	950,00
<b>TOTAL</b>			<b>950,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.10.00.00	Transferência receita bloco de investimento	950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de novembro de 2013. (04/11/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

**DECRETO Nº 221/2013**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 913/2013, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SAÚDE

#### Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- INVESTIMENTO

	Fonte	Equipamentos e material	
07.002.10.301.1004.1.027	44.90.52.00.00	1500 permanente	950,00
<b>TOTAL</b>			<b>950,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.10.00.00	Transferência receita bloco de investimento	950,00
		<b>950,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de novembro de 2013. (04/11/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 77 /2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2013**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, as empresa(s) : **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.885/0001-53, com sede na Av. Guilherme de Almeida nº 150-Loja 04 e 05,Pq. Ouro Branco Cep. 86.042.001- na cidade de Londrina-Pr., neste ato representada pelo Senhor Erikson Augusto Arias, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.921.474-8 e inscrito no CPF/MF nº 007.077.489-76, residente e domiciliado a Rua André Gallo, 110 Apartamento 201, Cep. 86.046.540, na cidade de Londrina-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 4**

**Valor Total do Lote: 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BRONZINA MANCAL	UNID	1,00	620,0000	620,00
2	BRONZINA BIELA	UNID	1,00	485,0000	485,00
3	PISTÃO E ANEL	UNID	4,00	1.720,0000	6.880,00
4	CAMISA	UNID	4,00	280,0000	1.120,00
5	JUNTA MOTOR	UNID	1,00	2.390,0000	2.390,00
6	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1,00	265,0000	265,00
7	RETENTOR TRASEIRO	UNID	1,00	405,0000	405,00
8	BUCHA BIELA	UNID	4,00	830,0000	3.320,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

9	BOMBA ÓLEO	UNID	1,00	2.250,000	2.250,00
10	BOMBA ÁGUA	UNID	1,00	1.120,000	1.120,00
11	CORREIA DENTADA	UNID	1,00	260,0000	260,00
12	ROLAMENT O TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2,00	315,0000	630,00
13	VÁLVULA TERMOSTA TICA	UNID	1,00	478,0000	478,00
14	CABEÇOTE	UNID	1,00	7.200,000	7.200,00
15	VÁLVULA ESCAPE	UNID	4,00	105,0000	420,00
16	VÁLVULA ADMISSÃO	UNID	4,00	105,0000	420,00
17	RETENTOR HASTE VÁLVULA	UNID	8,00	19,0000	152,00
18	TUCHO VÁLVULA	UNID	8,00	75,0000	600,00
19	PASTILHA REG VÁLVULA	UNID	8,00	30,0000	240,00
20	RETENTOR COMANDO	UNID	1,00	160,0000	160,00
21	RETENTOR ALOJAMEN TO BOMBA INJETORA	UNID	1,00	235,0000	235,00
22	FILTRO COMBUSTÍ VEL	UNID	1,00	180,0000	180,00
23	COMANDO DE VÁLVULAS	UNID	1,00	1.500,000	1.500,00
24	AJUSTAR BIELAS	HORAS	4,00	50,0000	200,00
25	ALINHAR BIELAS	HORAS	4,00	35,0000	140,00
26	BRUNIR CILINDROS	HORAS	4,00	35,0000	140,00
27	CONFERIR MANCAIS	HORAS	4,00	35,0000	140,00
28	ESM. MONTAR VÁLVULAS	HORAS	1,00	90,0000	90,00
29	LAVAGEM QUÍMICA DO MOTOR	HORAS	1,00	50,0000	50,00
30	PINTURA DO MOTOR COM FORNECIM ENTO DE MATERIAL	HORAS	1,00	60,0000	60,00
31	PLAINAR BLOCO DO MOTOR	HORAS	1,00	150,0000	150,00
32	PLAINAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	200,0000	200,00

33	POLIR VIRABREQ UIM	HORAS	1,00	100,0000	100,00
34	RETIFICAR CILINDROS	HORAS	1,00	50,0000	50,00
35	RETIFICAR COLO DE VIRABREQ UIM	HORAS	1,00	100,0000	100,00
36	REGULAR VÁLVULAS	HORAS	4,00	30,0000	120,00
37	TESTAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	100,0000	100,00
38	TROCAR BUJÃO	HORAS	1,00	30,0000	30,00

## LOTE 7

Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISTÃO/ANEI S	UNID	1,00	930,0000	930,00
2	BRONZINA BIELA	UNID	1,00	72,0000	72,00
3	BRONZINA MANCAL	UNID	1,00	105,0000	105,00
4	BUCHA BIELA	UNID	4,00	12,0000	48,00
5	GUIAS DE VALVULAS	UNID	8,00	8,0000	64,00
6	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4,00	15,0000	60,00
7	VALVULAS DE ESCAPE	UNID	4,00	16,0000	64,00
8	JOGO JUNTAS	UNID	1,00	105,0000	105,00
9	VEDADORES DE VALVULAS	UNID	8,00	2,0000	16,00
10	CABEÇOTE	UNID	1,00	1.100,0000	1.100,00
11	TUBO DE COLA	UNID	1,00	4,0000	4,00
12	TUBO DE SILICONE	UNID	1,00	10,0000	10,00
13	SPRAY PRETO	UNID	1,00	20,0000	20,00
14	CORREIA DENTADA	UNID	1,00	50,0000	50,00
15	BOMBA ÓLEO	UNID	1,00	185,0000	185,00
16	ALOJAMEN TO DO RETENTOR	UNID	1,00	115,0000	115,00
17	BOMBA D'AGUA	UNID	1,00	185,0000	185,00
18	JOGO DE VELAS	UNID	1,00	65,0000	65,00
19	INTERRUPTO R DE ÓLEO	UNID	1,00	17,0000	17,00
20	ANTI CAMARA	UNID	1,00	50,0000	50,00
21	PASTILHAS VALVULAS	UNID	8,00	8,0000	64,00





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 3 -**

22	TUCHOS DE VALVULAS	UNID	8,00	20,0000	160,00
23	ESTICADOR CORREIA	UNID	1,00	90,0000	90,00
24	RETENTOR	UNID	1,00	20,0000	20,00
25	RETENTOR DA POLIA	UNID	1,00	17,0000	17,00
26	RETIFICAR VIRABREQUIM	HORAS	1,00	78,0000	78,00
27	RETIFICAR/B RUNIR/CILINDROS	HORAS	4,00	28,0000	112,00
28	PLAINAR BLOCO	HORAS	1,00	50,0000	50,00
29	TESTAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	40,0000	40,00
30	PLAINAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	50,0000	50,00
31	JATEAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	20,0000	20,00
32	RETIFICAR SEDE VALVULAS	HORAS	8,00	5,0000	40,00
33	TROCAR GUIAS VALVULAS	HORAS	8,00	5,0000	40,00
34	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	HORAS	8,00	5,0000	40,00
35	POLIR EIXO COMANDO	HORAS	1,00	12,0000	12,00
36	RETIFICAR FERRO BIELA	HORAS	4,00	5,0000	20,00
37	EMBUCHAR BIELAS	HORAS	4,00	8,0000	32,00
38	MANDRILHA GEM MANCAIS	HORAS	1,00	50,0000	50,00
39	BANHO QUIMICO	HORAS	1,00	50,0000	50,00
40	TESTE MAGNAFLUX	HORAS	1,00	50,0000	50,00
41	BALANCEAR VIRABREQUIM/CONJUNTO	HORAS	1,00	50,0000	50,00
42	PINTURA DO MOTOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORAS	1,00	50,0000	50,00

LOTE 11

Valor Total do Lote: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MOTOR	Unidade	6,00	370,0000	2.220,00
2	BRONZINA BIELA	Unidade	6,00	38,0000	228,00
3	BRONZINA MANCAL	Unidade	6,00	45,0000	270,00
4	BRONZINA MANCAL	Unidade	1,00	84,0000	84,00

5	CENTRAL	Unidade	6,00	17,0000	102,00
6	BUCHA BIELA	Unidade	6,00	39,0000	234,00
7	JUNTA CABEÇOTE	Unidade	6,00	469,0000	2.814,00
8	CABEÇOTE	Unidade	6,00	200,0000	1.200,00
9	BALANCIM COMPLETO	Unidade	12,00	12,0000	144,00
10	ANEL CAMISA VITON PRETO	Unidade	1,00	192,0000	192,00
11	JUNTA MOTOR SEM CABEÇOTE	Unidade	1,00	26,0000	26,00
12	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	1,00	43,0000	43,00
13	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	1,00	338,0000	338,00
14	BOMBA ÓLEO	Unidade	1,00	23,0000	23,00
15	BUCHA COMANDO	Unidade	12,00	8,0000	96,00
16	GUIA VÁLVULA	Unidade	6,00	11,0000	66,00
17	SEDE ESCAPE	Unidade	6,00	11,0000	66,00
18	SEDE ADMISSÃO	Unidade	6,00	18,0000	108,00
19	VÁLVULA ADMISSÃO	Unidade	6,00	19,0000	114,00
20	VÁLVULA ESCAPE	Unidade	12,00	17,0000	204,00
21	MOLA VÁLVULA EXTERNA	Unidade	12,00	11,0000	132,00
22	MOLA VÁLVULA INTERNA	Unidade	6,00	18,0000	108,00
23	TURBO ROSCADO	Unidade	1,00	9,0000	9,00
24	BUJAO	Unidade	12,00	20,0000	240,00
25	TUCHO VÁLVULA	Unidade	12,00	16,0000	192,00
26	VARETA VÁLVULA	Unidade	1,00	182,0000	182,00
27	BOMBA ÁGUA	Unidade	1,00	1.115,0000	1.115,00
28	COMANDO DE VÁLVULAS	Unidade	1,00	285,0000	285,00
29	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	1,00	75,0000	75,00
30	RESPIRO MOTOR	Unidade	1,00	45,0000	45,00
31	ANEL PISTA RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	1,00	129,0000	129,00
31	VÁLVULA	Unidade	1,00	129,0000	129,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

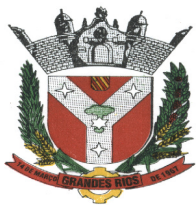
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 4 -**

	TERMOSTATICA	d			
32	DEFLETOR RETENTOR	Unidad	1,00	17,0000	17,00
33	TAMPA COMANDO	Unidad	1,00	13,0000	13,00
34	TRAVA COMANDO	Unidad	1,00	15,0000	15,00
35	ANEL VEDAÇÃO COMANDO	Unidad	1,00	5,0000	5,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidad	1,00	32,0000	32,00
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidad	2,00	8,0000	16,00
38	RETIFICAR VIRABREQUIN	HORAS	1,00	345,0000	345,00
39	PLAINAR BLOCO	HORAS	1,00	182,0000	182,00
40	CORRIGIR ACENTO CAMISA	HORAS	6,00	90,0000	540,00
41	TESTAR CABECOTE	HORAS	6,00	35,0000	210,00
42	PLAINAR CABEÇOTE	HORAS	6,00	45,0000	270,00
43	EMBUTIR SEDES VALVULAS	HORAS	12,00	9,0000	108,00
44	RETIFICAR SEDES VALVULAS	HORAS	12,00	8,0000	96,00
45	TROCAR GUIAS VALVULAS	HORAS	12,00	8,0000	96,00
46	ESMERILHAR VALVULAS	HORAS	12,00	8,0000	96,00
47	RETIFICAR FERRO BIELA	HORAS	6,00	45,0000	270,00
48	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORAS	6,00	25,0000	150,00
49	EMBUCHAR COMANDO	HORAS	1,00	60,0000	60,00
50	POLIR EIXO COMANDO	HORAS	1,00	60,0000	60,00
51	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	HORAS	7,00	45,0000	315,00
52	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORAS	1,00	130,0000	130,00
53	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	HORAS	6,00	15,0000	90,00
54	BANHO QUIMICO	HORAS	1,00	150,0000	150,00
55	TORNEAR LATERAL BRONZINA	HORAS	1,00	30,0000	30,00

56	TESTE MAGNAFLUX	HORAS	1,00	130,0000	130,00
57	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONJUNTO	HORAS	1,00	230,0000	230,00
58	REVISAR BOMBA INJETORA	HORAS	1,00	1.940,0000	1.940,00
59	REGULAR BICOS INJETORES	HORAS	6,00	20,0000	120,00

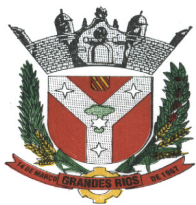
R\$. 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). IRMÃOS TSUKUDA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.620.519/0001-72, com sede na Rua Iguazu nº 273 Vila Nova Cep. 86.025-340- na cidade de Londrina-Pr., neste ato representada pelo Senhor Fabio Vinicius Anibal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.093.903-2 e inscrito no CPF/MF nº 880.126.209-44, residente e domiciliado a Rua Carmela Dutra nº 225 Cep. 86.260-026, na cidade de Londrina-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 1**

Valor Total do Lote: 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS MOTOR	UNID	4,00	440,0000	1.760,00
2	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	UNID	1,00	1.085,0000	1.085,00
3	BRONZINAS BIELA	UNID	4,00	72,0000	288,00
4	BRONZINAS MANCAL	UNID	5,00	65,0000	325,00
5	BUCHAS DE BIELAS	UNID	4,00	18,0000	72,00
6	BUCHA COMANDO	UNID	1,00	138,0000	138,00
7	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1,00	88,0000	88,00
8	VALVULAS DE ESCAPE	UNID	4,00	26,0000	104,00
9	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4,00	28,0000	112,00
10	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	8,00	14,0000	112,00
11	SEDE DE VALVULA ADMISSÃO	UNID	4,00	31,0000	124,00
12	SEDE VALVULA ESCAPE	UNID	4,00	32,0000	128,00
13	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1,00	25,0000	25,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	31,0000	31,00
15	JOGO ANEL	UNID	4,00	150,0000	600,00
16	GUIAS DE VALVULAS	UNID	8,00	12,0000	96,00
17	CORREIA MOTOR	UNID	1,00	50,0000	50,00
18	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1,00	98,0000	98,00





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 5 -**

19	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1,00	132,0000	132,00
20	ANEL UNIDADE	UNID	4,00	12,0000	48,00
21	UNIDADE INJETORA	UNID	4,00	1.385,0000	5.540,00
22	TURBINA	UNID	1,00	3.910,0000	3.910,00
23	LUVA CABEÇOTE	UNID	4,00	46,0000	184,00
24	COMANDO	UNID	1,00	2.975,0000	2.975,00
25	CABEÇOTE MOTOR	UNID	1,00	3.600,0000	3.600,00
26	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1,00	2.310,0000	2.310,00
27	ENCAMISAR BLOCO	HORA S	4,00	50,0000	200,00
28	TORNEAR CAMISA INT/EXT	HORA S	4,00	55,0000	220,00
29	RETIFICAR CILINDROS	HORA S	4,00	50,0000	200,00
30	RETIFICAR VIRABREQUIM	HORA S	1,00	200,0000	200,00
31	ESMIRILHAR VALVULAS	HORA S	6,00	15,0000	90,00
32	RETIFICAR BALANCEIRO S	HORA S	6,00	20,0000	120,00
33	EMBUCHAR RACK INJEÇÃO	HORA S	1,00	120,0000	120,00
34	RETIFICAR BIELAS	HORA S	4,00	30,0000	120,00
35	MANDRILHA R MANCAIS	HORA S	1,00	200,0000	200,00
36	EMBUCHAR/RETIFICAR BUCHAS	HORA S	4,00	20,0000	80,00
37	LIMPEZA QUIMICA	HORA S	1,00	80,0000	80,00
38	PINTURA MOTOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA S	1,00	75,0000	75,00
39	LIMPEZA RADIADOR	HORA S	1,00	300,0000	300,00
40	SACAR E EMBUTIR CAMISA DO BICO	HORA S	4,00	40,0000	160,00
41	ASSENTAMENTO CAMISA BICO	HORA S	4,00	25,0000	100,00
42	REVISAR GOVERNOR	HORA S	1,00	1.100,0000	1.100,00

**LOTE 2**

Valor Total do Lote: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA MOTOR	Unidade	4,00	145,0000	580,00

2	JOGO PISTOES C/ ANEIS	Unidade	1,00	1.635,0000	1.635,00
3	VIRABREQUIM	Unidade	1,00	2.255,0000	2.255,00
4	EIXO COMANDO	Unidade	1,00	670,0000	670,00
5	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	1,00	94,0000	94,00
6	JOGO BRONZINA MANCAL	Unidade	1,00	155,0000	155,00
7	BUCHA BIELA	Unidade	4,00	35,0000	140,00
8	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1,00	400,0000	400,00
9	GUIAS VALVULA	Unidade	8,00	22,0000	176,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	1,00	90,0000	90,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	1,00	90,0000	90,00
12	MOLA DE VALVULA	Unidade	8,00	42,0000	336,00
13	ASSENTO DE VALVULA	Unidade	8,00	32,0000	256,00
14	SEDE VALVULA ESCAPE	Unidade	4,00	15,0000	60,00
15	SEDE VALVULA ADMISSÃO	Unidade	4,00	15,0000	60,00
16	VALVULAS ESCAPE	Unidade	4,00	52,0000	208,00
17	CORREIA DENTADA	Unidade	1,00	115,0000	115,00
18	RETENTOR POLIA	Unidade	1,00	84,0000	84,00
19	RETENTOR VOLANTE	Unidade	1,00	113,0000	113,00
20	VALVULAS ADMISSAO	Unidade	4,00	52,0000	208,00
21	BOMBA OLEO	Unidade	1,00	2.370,0000	2.370,00
22	BOMBA D'AGUA	Unidade	1,00	645,0000	645,00
23	CABEÇOTE MOTOR	Unidade	1,00	2.330,0000	2.330,00
24	RETIFICAR VIRABREQUIM	HORA S	1,00	230,0000	230,00
25	ABRIR CILINDROS P/CAMISA	HORA S	4,00	25,0000	100,00
26	ENCAMISAR CILINDROS	HORA S	4,00	40,0000	160,00
27	RETIFICAR/BRUNIR /CILINDROS	HORA S	4,00	35,0000	140,00
28	TESTAR CABEÇOTE	HORA S	1,00	80,0000	80,00
29	ESMERILHAR VALVULAS	HORA S	8,00	10,0000	80,00
30	RETIFICAR FERRO BIELA	HORA S	3,00	40,0000	120,00
31	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORA S	3,00	20,0000	60,00
32	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	HORA S	5,00	30,0000	150,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

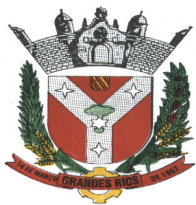
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 6 -

33	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORAS	1,00	100,0000	100,00
34	BANHO QUIMICO E PINTURA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORAS	1,00	160,0000	160,00
35	TESTE MAGNAFLUX	HORAS	1,00	100,0000	100,00
36	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONJUNTO	HORAS	1,00	150,0000	150,00

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISAS	UNID	6,00	90,0000	540,00
2	PISTAO	UNID	6,00	370,0000	2.220,00
3	ANEIS	UNID	6,00	142,0000	852,00
4	BRONZINA BIELA	UNID	1,00	250,0000	250,00
5	BRONZINA MANCAL	UNID	1,00	412,0000	412,00
6	BUCHA BIELA	UNID	6,00	18,0000	108,00
7	BUCHA COMANDO	UNID	4,00	18,0000	72,00
8	VALVULAS ADMISSAO	UNID	6,00	30,0000	180,00
9	VALVULAS ESCAPE	UNID	1,00	30,0000	30,00
10	CABECOTE MOTOR	UNID	1,00	2.120,0000	2.120,00
11	CALÇOS MOLAS	UNID	12,00	2,0000	24,00
12	TRAVA DE VALVULAS	UNID	24,00	2,5000	60,00
13	MOLAS VALVULAS	UNID	12,00	19,0000	228,00
14	JOGO DE JUNTAS	UNID	1,00	195,0000	195,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	32,0000	32,00
16	FILTRO DIESEL	UNID	2,00	8,0000	16,00
17	TUBO DE SILICONE	UNID	1,00	15,0000	15,00
18	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO	UNID	1,00	130,0000	130,00
19	ANEIS COMPRESSOR	UNID	1,00	62,0000	62,00
20	BRONZINA COMPRESSOR	UNID	1,00	32,0000	32,00
21	BICOS INJETORES	UNID	6,00	75,0000	450,00
22	SELO COMANDO	UNID	1,00	15,0000	15,00
23	PINOS DE	UNID	14,00	5,0000	70,00

24	MANCAIS	UNID	1,00	162,0000	162,00
25	REPARO BOMBA D'AGUA	UNID	1,00	90,0000	90,00
26	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1,00	2.800,0000	2.800,00
27	PRESILHA CANO BICO	UNID	2,00	7,0000	14,00
28	ANEL PISTA	UNID	1,00	24,0000	24,00
29	ROLAMENTO PILOTO	UNID	1,00	25,0000	25,00
30	DEFLETOR VIRABREQUIN	UNID	1,00	20,0000	20,00
31	TESTE MAGNAFLUX	HORAS	1,00	60,0000	60,00
32	ENCAMISAR CILINDROS	HORAS	6,00	40,0000	240,00
33	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	HORAS	6,00	40,0000	240,00
34	BRUNIR CILINDRO COMPRESSOR	HORAS	1,00	25,0000	25,00
35	TESTAR CABECOTE	HORAS	1,00	50,0000	50,00
36	ESMERILHAR VALVULAS	HORAS	12,00	5,0000	60,00
37	RETIFICAR FERRO BIELA	HORAS	6,00	30,0000	180,00
38	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORAS	6,00	10,0000	60,00
39	EMBUCHAR COMANDO/MANDRILHAR	HORAS	4,00	25,0000	100,00
40	POLIR EIXO COMANDO	HORAS	1,00	55,0000	55,00
41	RETIFICAR MANCAIS	HORAS	7,00	30,0000	210,00
42	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORAS	1,00	80,0000	80,00
43	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	HORAS	6,00	12,0000	72,00
44	BANHO QUIMICO	HORAS	1,00	70,0000	70,00
45	TORNEAR LATERAL BRONZINA	HORAS	1,00	20,0000	20,00
46	REVISAR BOMBA OLEO	HORAS	1,00	80,0000	80,00
47	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONJUNTO	HORAS	1,00	80,0000	80,00
48	REVISAR BOMBA	HORAS	1,00	950,0000	950,00





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 7 -**

49	INJETORA REGULAR BICOS INJETORES	HORA S	6,00	20,0000	120,00
----	---	-----------	------	---------	--------

**LOTE 5**

Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS MOTOR	UNID	6,00	850,0000	5.100,00
2	BRONZINA BIELA	UNID	1,00	425,0000	425,00
3	BRONZINA MANCAL	UNID	1,00	830,0000	830,00
4	BUCHA BIELA	UNID	6,00	22,0000	132,00
5	BUCHA COMANDO	UNID	4,00	60,0000	240,00
6	VALVULAS ADMISSAO	UNID	6,00	20,0000	120,00
7	VALVULAS ESCAPE	UNID	1,00	20,0000	20,00
8	CABECOTE MOTOR	UNID	1,00	5.400,0000	5.400,00
9	CALÇOS MOLAS	UNID	12,00	3,0000	36,00
10	TRAVA DE VALVULAS	UNID	24,00	3,0000	72,00
11	MOLAS VALVULAS	UNID	12,00	10,0000	120,00
12	JOGO DE JUNTAS	UNID	1,00	390,0000	390,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	40,0000	40,00
14	FILTRO DIESEL	UNID	2,00	24,0000	48,00
15	TUBO DE SILICONE	UNID	1,00	12,0000	12,00
16	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO	UNID	1,00	180,0000	180,00
17	ANEIS COMPRESSOR	UNID	1,00	70,0000	70,00
18	BRONZINA COMPRESSOR	UNID	1,00	35,0000	35,00
19	BICOS INJETORES	UNID	6,00	100,0000	600,00
20	SELO COMANDO	UNID	1,00	9,0000	9,00
21	PINOS DE MANCAIS	UNID	14,00	4,5000	63,00
22	REPARO BOMBA D'AGUA	UNID	1,00	280,0000	280,00
23	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1,00	90,0000	90,00
24	VIRABREQ UIN	UNID	1,00	6.100,0000	6.100,00

25	PRESILHA CANO BICO	UNID	2,00	6,0000	12,00
26	ANEL PISTA	UNID	1,00	25,0000	25,00
27	BLOCO MOTOR	UNID	1,00	8.500,0000	8.500,00
28	ROLAMENTO DO PILOTO	UNID	1,00	24,0000	24,00
29	DEFLETOR VIRABREQ UIN	UNID	1,00	18,0000	18,00
30	TESTE MAGNAFLUX	HORA S	1,00	80,0000	80,00
31	ENCAMISAR CILINDROS	HORA S	6,00	35,0000	210,00
32	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	HORA S	6,00	35,0000	210,00
33	BRUNIR CILINDRO COMPRESSOR	HORA S	1,00	20,0000	20,00
34	TESTAR CABEÇOTE	HORA S	1,00	50,0000	50,00
35	ESMERILHAR VALVULAS	HORA S	12,00	5,0000	60,00
36	RETIFICAR FERRO BIELA	HORA S	6,00	35,0000	210,00
37	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORA S	6,00	10,0000	60,00
38	EMBUCHAR COMANDO/MANDRILHAR	HORA S	4,00	20,0000	80,00
39	POLIR EIXO COMANDO	HORA S	1,00	50,0000	50,00
40	RETIFICAR MANCAIS	HORA S	7,00	30,0000	210,00
41	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORA S	1,00	79,0000	79,00
42	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	HORA S	6,00	10,0000	60,00
43	BANHO QUIMICO	HORA S	1,00	70,0000	70,00
44	TORNEAR LATERAL BRONZINA	HORA S	1,00	20,0000	20,00
45	REVISAR BOMBA OLEO	HORA S	1,00	60,0000	60,00
46	BALANÇEAR VIRABREQ UIN/CONJUNTO	HORA S	1,00	180,0000	180,00
47	REVISAR BOMBA	HORA S	1,00	1.150,0000	1.150,00





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 8 -**

48	INJETORA REGULAR BICOS INJETORES	HORA S	6,00	25,0000	150,00
----	---	-----------	------	---------	--------

**LOTE 6**

Valor Total do Lote: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MOTOR COMPLETO	UNID	1,00	1.550,0000	1.550,00
2	ARRUELA ENCOSTO	UNID	2,00	42,0000	84,00
3	BRONZINA MANCAL	UNID	3,00	40,0000	120,00
4	BUCHA COMANDO	UNID	1,00	65,0000	65,00
5	TUCHO VÁLVULA	UNID	8,00	30,0000	240,00
6	BRONZINA BIELA	UNID	4,00	45,0000	180,00
7	BUCHA BIELA	UNID	4,00	18,0000	72,00
8	VÁLVULA ESCAPE	UNID	4,00	38,0000	152,00
9	VÁLVULA ADMISSÃO	UNID	4,00	25,0000	100,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	44,0000	44,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1,00	77,0000	77,00
12	BOMBA ÓLEO	UNID	1,00	640,0000	640,00
13	JUNTA MOTOR	UNID	1,00	560,0000	560,00
14	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1,00	180,0000	180,00
15	VARETA VÁLVULA	UNID	8,00	20,0000	160,00
16	VÁLVULA ALÍVIO	UNID	1,00	55,0000	55,00
17	BOMBA ÁGUA	UNID	1,00	510,0000	510,00
18	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1,00	35,0000	35,00
19	RETENTOR TRASEIRO	UNID	1,00	60,0000	60,00
20	ANEL CAMISA BORRACHA	UNID	8,00	18,0000	144,00
21	ANEL PISTA RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1,00	40,0000	40,00
22	MOLA VÁLVULA EXTERNA	UNID	8,00	28,0000	224,00
23	MOLA VÁLVULA INTERNA	UNID	8,00	18,0000	144,00
24	TUBO ROSCADO	UNID	4,00	30,0000	120,00

25	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	1,00	320,0000	320,00
26	COMANDO DE VÁLVULAS	UNID	1,00	950,0000	950,00
27	VIRABREQUIM	UNID	1,00	4.000,0000	4.000,00
28	CABEÇOTE	UNID	1,00	4.800,0000	4.800,00
29	RETIFICAR VIRABREQUIM	HORA S	1,00	190,0000	190,00
30	ABRIR CILINDROS P/CAMISA	HORA S	4,00	30,0000	120,00
31	ENCAMISAR CILINDROS	HORA S	4,00	40,0000	160,00
32	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	HORA S	4,00	40,0000	160,00
33	TESTAR CABEÇOTE	HORA S	1,00	50,0000	50,00
34	ESMERILHAR VALVULAS	HORA S	8,00	10,0000	80,00
35	RETIFICAR FERRO BIELA	HORA S	3,00	30,0000	90,00
36	PLAINAR BLOCO DO MOTOR	HORA S	1,00	150,0000	150,00
37	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORA S	3,00	20,0000	60,00
38	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	HORA S	5,00	30,0000	150,00
39	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORA S	1,00	114,0000	114,00
40	BANHO QUÍMICO E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA S	1,00	140,0000	140,00
41	TESTE MAGNAFLUX	HORA S	1,00	100,0000	100,00
42	BALANÇEAR VIRABREQUIM/CONJUNTO	HORA S	1,00	160,0000	160,00
43	REVISAR BOMBA INJETORA	HORA S	1,00	1.450,0000	1.450,00
44	REGULAR BICOS INJETORES	HORA S	4,00	25,0000	100,00

**LOTE 8**

Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------







# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 9 -**

1	PISTAO/ANEIS	Unidad	1,00	980,0000	980,00
2	BRONZINA BIELA	Unidad	1,00	100,0000	100,00
3	BRONZINA MANCAL	Unidad	1,00	175,0000	175,00
4	ARRUELA DE ENCOSTO	Unidad	1,00	35,0000	35,00
5	GUIAS DE VALVULAS	Unidad	8,00	9,0000	72,00
6	VALVULAS DE ESCAPE	Unidad	4,00	20,0000	80,00
7	VALVULAS DE ADM	Unidad	4,00	20,0000	80,00
8	VEDADORES DE VALVULAS	Unidad	8,00	4,0000	32,00
9	JOGO DE JUNTAS	Unidad	1,00	165,0000	165,00
10	ALOJAMENTO DO RETENTOR	Unidad	1,00	200,0000	200,00
11	BOMBA D'ÁGUA	Unidad	1,00	250,0000	250,00
12	BOMBA ÓLEO	Unidad	1,00	350,0000	350,00
13	RETENTOR	Unidad	1,00	165,0000	165,00
14	THINNER	Unidad	1,00	12,0000	12,00
15	JOGO DE VELAS	Unidad	1,00	70,0000	70,00
16	RETIFICAR VIRABREQUIM	HORAS	1,00	90,0000	90,00
17	ALINHAR VIRABREQUIM	HORAS	1,00	50,0000	50,00
18	RETIFICAR CILINDROS	HORAS	4,00	25,0000	100,00
19	BRUNIR CILINDROS	HORAS	4,00	16,0000	64,00
20	PLAINAR BLOCO	HORAS	1,00	60,0000	60,00
21	TESTAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	60,0000	60,00
22	PLAINAR CABEÇOTE	HORAS	1,00	60,0000	60,00
23	RETIFICAR SEDE VALVULAS	HORAS	8,00	5,0000	40,00
24	TROCAR GUIAS VALVULAS	HORAS	8,00	5,0000	40,00
25	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	HORAS	8,00	5,0000	40,00
26	PRENSAR PISTÃO	HORAS	4,00	15,0000	60,00
27	POLIR EIXO COMANDO	HORAS	1,00	12,0000	12,00
28	BANHO QUIMICO	HORAS	1,00	98,0000	98,00
29	PINTURA MOTOR COM	HORAS	1,00	80,0000	80,00

	FORNECIMENTO DE MATERIAL				
30	TESTE MAGNAFLUX	HORAS	1,00	90,0000	90,00
31	BALANCEAR VIRABREQUIM/CONJUNTO	HORAS	1,00	90,0000	90,00

**LOTE 9**

Valor Total do Lote: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS	UNID	6,00	645,0000	3.870,00
2	BRONZINA BIELA	UNID	1,00	395,0000	395,00
3	BRONZINA MANCAL	UNID	1,00	610,0000	610,00
4	BUCHA BIELA	UNID	6,00	32,0000	192,00
5	JOGO BUCHA COMANDO	UNID	1,00	200,0000	200,00
6	GUIAS DE VALVULAS	UNID	12,00	15,0000	180,00
7	VÁLVULAS ADMISSÃO	UNID	6,00	72,0000	432,00
8	VÁLVULAS ESCAPE	UNID	6,00	72,0000	432,00
9	MOLAS VÁLVULAS	UNID	12,00	28,0000	336,00
10	JOGO DE JUNTAS	UNID	1,00	675,0000	675,00
11	REPARO BOMBA ÓLEO	UNID	1,00	340,0000	340,00
12	CABEÇOTE MOTOR	UNID	2,00	1.750,0000	3.500,00
13	VÁLVULA DE ALÍVIO BLOCO SCANIA	UNID	1,00	200,0000	200,00
14	JG ANEL CAMISA	UNID	1,00	145,0000	145,00
15	RETENTORES	UNID	2,00	52,0000	104,00
16	SEDES ADM/ESC	UNID	12,00	20,0000	240,00
17	CORREIA VENTILADOR	UNID	2,00	70,0000	140,00
18	REPARO BOMBA D'ÁGUA	UNID	1,00	340,0000	340,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2,00	105,0000	210,00
20	TUCHOS VÁLVULAS	UNID	12,00	42,0000	504,00
21	PARAFUSOS VOLANTE	UNID	8,00	10,0000	80,00
22	RETENTOR ACOPLAMENTO DA BBA INJETORA	UNID	1,00	38,0000	38,00





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 10 -

23	LAMINA DO ACOPLAMENTO	UNID	1,00	58,0000	58,00
24	ENGRENAGEM VIRABREQUIN	UNID	1,00	342,0000	342,00
25	RETIFICAR VIRABREQUIN	HORAS	1,00	460,0000	460,00
26	ALINHAR VIRABREQUIN	HORAS	1,00	180,0000	180,00
27	EMBUCHAR COLARINHO BLOCO	HORAS	6,00	118,0000	708,00
28	CORRIGIR ACENTO CAMISA	HORAS	6,00	78,0000	468,00
29	PLAINAR BLOCO	HORAS	1,00	405,0000	405,00
30	TESTAR CABEÇOTE	HORAS	2,00	58,0000	116,00
31	PLAINAR CABEÇOTE	HORAS	2,00	85,0000	170,00
32	FRISAR CABEÇOTE	HORAS	2,00	58,0000	116,00
33	EMBUTIR SEDES VÁLVULAS	HORAS	12,00	9,0000	108,00
34	RETIFICAR SEDES VÁLVULAS	HORAS	12,00	7,0000	84,00
35	TROCAR GUIAS VÁLVULAS	HORAS	12,00	7,0000	84,00
36	ESMERILHAR VÁLVULAS	HORAS	12,00	7,0000	84,00
37	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORAS	6,00	28,0000	168,00
38	EMBUCHAR COMANDO/M ANDRILHAR	HORAS	1,00	248,0000	248,00
39	CONFERIR ALTURA DE PISTÕES	HORAS	6,00	19,0000	114,00
40	BANHO QUÍMICO E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORAS	1,00	248,0000	248,00
41	REVISAR BOMBA ÓLEO	HORAS	1,00	129,0000	129,00
42	TESTE MAGNAFLUX	HORAS	1,00	258,0000	258,00
43	BALANÇEAR VIRABREQUIN/CONJUNTO	HORAS	1,00	377,0000	377,00
44	ENCHER PISTA	HORAS	1,00	242,0000	242,00

	VIRABREQUIN				
45	REVISAR BOMBA INJETORA	HORAS	1,00	1.870,0000	1.870,00

### LOTE 10

Valor Total do Lote: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS MOTOR	UNID	6,00	435,0000	2.610,00
2	BRONZINA BIELA	UNID	6,00	65,0000	390,00
3	BRONZINA MANCAL	UNID	6,00	45,0000	270,00
4	BRONZINA CENTRAL	UNID	1,00	90,0000	90,00
5	BUCHA BIELA	UNID	6,00	25,0000	150,00
6	BUCHA COMANDO	UNID	1,00	70,0000	70,00
7	GUIAS DE VÁLVULAS	UNID	12,00	15,0000	180,00
8	VÁLVULAS ADMISSAO	UNID	6,00	38,0000	228,00
9	VÁLVULAS ESCAPE	UNID	6,00	35,0000	210,00
10	TRAVA DE VÁLVULAS	UNID	24,00	3,0000	72,00
11	MOLA VALVULA INTERNA	UNID	12,00	16,0000	192,00
12	MOLA VALVULA EXTERNA	UNID	12,00	18,0000	216,00
13	CALÇOS MOLAS	UNID	12,00	4,0000	48,00
14	JOGO DE JUNTAS	UNID	1,00	418,0000	418,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	45,0000	45,00
16	FILTRO DIESEL	UNID	2,00	38,0000	76,00
17	TUBO DE SILICONE	UNID	1,00	15,0000	15,00
18	BOMBA OLEO	UNID	1,00	598,0000	598,00
19	SELO GALERIA	UNID	2,00	15,0000	30,00
20	TUCHOS VÁLVULAS	UNID	12,00	26,0000	312,00
21	BOMBA D'AGUA	UNID	1,00	407,0000	407,00
22	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1,00	122,0000	122,00
23	RETENTORES	UNID	2,00	57,0000	114,00
24	TURBINA	UNID	1,00	2.680,0000	2.680,00
25	ANEL PISTA	UNID	1,00	80,0000	80,00
26	RESPIRO	UNID	1,00	75,0000	75,00





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 11 -**

	MOTOR				
27	ANEL PESCADOR BOMBA OLEO	UNID	1,00	15,0000	15,00
28	ANEL COMANDO	UNID	1,00	15,0000	15,00
29	SEDES ADM/ESC	UNID	12,00	15,0000	180,00
30	CABEÇOTE	UNID	1,00	2.988,0000	2.988,00
31	RETIFICAR VIRABREQUIN	HORA S	1,00	350,0000	350,00
32	PLAINAR BLOCO	HORA S	1,00	180,0000	180,00
33	CORRIGIR ACENTO CAMISA	HORA S	6,00	90,0000	540,00
34	TESTAR CABECOTE	HORA S	6,00	35,0000	210,00
35	PLAINAR CABEÇOTE	HORA S	6,00	45,0000	270,00
36	EMBUTIR SEDES VALVULAS	HORA S	12,00	9,0000	108,00
37	RETIFICAR SEDES VALVULAS	HORA S	12,00	8,5000	102,00
38	TROCAR GUIAS VALVULAS	HORA S	12,00	8,5000	102,00
39	ESMERILHAR VALVULAS	HORA S	12,00	8,5000	102,00
40	RETIFICAR FERRO BIELA	HORA S	6,00	45,0000	270,00
41	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORA S	6,00	25,0000	150,00
42	EMBUCHAR COMANDO	HORA S	1,00	60,0000	60,00
43	POLIR EIXO COMANDO	HORA S	1,00	60,0000	60,00
44	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	HORA S	7,00	45,0000	315,00
45	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORA S	1,00	135,0000	135,00
46	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	HORA S	6,00	15,0000	90,00
47	BANHO QUIMICO	HORA S	1,00	140,0000	140,00
48	TORNEAR LATERAL BRONZINA	HORA S	1,00	30,0000	30,00
49	TESTE MAGNAFLUX	HORA S	1,00	135,0000	135,00
50	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONJUNTO	HORA S	1,00	235,0000	235,00
51	REVISAR	HORA	1,00	1.600,0000	1.600,00

	BOMBA INJETORA	S			0
52	REGULAR BICOS INJETORES	HORA S	6,00	20,0000	120,00

LOTE 12

Valor Total do Lote: 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS MOTOR	UNID	6,00	416,0000	2.496,00
2	BRONZINA BIELA	UNID	6,00	68,0000	408,00
3	BRONZINA MANCAL	UNID	6,00	46,0000	276,00
4	BRONZINA CENTRAL	UNID	1,00	91,0000	91,00
5	BUCHA BIELA	UNID	6,00	26,0000	156,00
6	BUCHA COMANDO	UNID	1,00	71,0000	71,00
7	GUIAS DE VALVULAS	UNID	12,00	16,0000	192,00
8	VALVULAS ADMISSAO	UNID	6,00	38,0000	228,00
9	VALVULAS ESCAPE	UNID	6,00	35,0000	210,00
10	TRAVA DE VALVULAS	UNID	24,00	3,0000	72,00
11	MOLA VALVULA INTERNA	UNID	12,00	16,0000	192,00
12	MOLA VALVULA EXTERNA	UNID	12,00	18,0000	216,00
13	CALÇOS MOLAS	UNID	12,00	4,0000	48,00
14	JOGO DE JUNTAS	UNID	1,00	416,0000	416,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	45,0000	45,00
16	FILTRO DIESEL	UNID	2,00	38,0000	76,00
17	TUBO DE SILICONE	UNID	1,00	15,0000	15,00
18	BOMBA OLEO	UNID	1,00	594,0000	594,00
19	SELO GALERIA	UNID	2,00	15,0000	30,00
20	TUCHOS VALVULAS	UNID	12,00	26,0000	312,00
21	BOMBA D'AGUA	UNID	1,00	404,0000	404,00
22	VALVULA THERMOSTATICA	UNID	1,00	122,0000	122,00
23	RETENTORES	UNID	2,00	56,0000	112,00
24	TURBINA	UNID	1,00	2.660,0000	2.660,00
25	ANEL PISTA	UNID	1,00	81,0000	81,00
26	RESPIRO	UNID	1,00	75,0000	75,00





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 12 -**

27	MOTOR ANEL PESCADOR BOMBA OLEO	UNID	1,00	15,0000	15,00
28	ANEL COMANDO	UNID	1,00	15,0000	15,00
29	SEDES ADM/ESC	UNID	12,00	15,0000	180,00
30	CABEÇOTE	UNID	1,00	2.950,0000	2.950,00
31	RETIFICAR VIRABREQUIN	HORA S	1,00	351,0000	351,00
32	PLAINAR BLOCO	HORA S	1,00	180,0000	180,00
33	CORRIGIR ACENTO CAMISA	HORA S	6,00	90,0000	540,00
34	TESTAR CABECOTE	HORA S	6,00	35,0000	210,00
35	PLAINAR CABEÇOTE	HORA S	6,00	45,0000	270,00
36	EMBUtir SEDES VALVULAS	HORA S	12,00	9,0000	108,00
37	RETIFICAR SEDES VALVULAS	HORA S	12,00	8,5000	102,00
38	TROCAR GUIAS VALVULAS	HORA S	12,00	8,5000	102,00
39	ESMERILHAR VALVULAS	HORA S	12,00	8,5000	102,00
40	RETIFICAR FERRO BIELA	HORA S	6,00	45,0000	270,00
41	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	HORA S	6,00	25,0000	150,00
42	EMBUCHAR COMANDO	HORA S	1,00	60,0000	60,00
43	POLIR EIXO COMANDO	HORA S	1,00	60,0000	60,00
44	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	HORA S	7,00	45,0000	315,00
45	AJUSTAR MANCAL E BIELA	HORA S	1,00	135,0000	135,00
46	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	HORA S	6,00	15,0000	90,00
47	BANHO QUIMICO	HORA S	1,00	150,0000	150,00
48	TORNEAR LATERAL BRONZINA	HORA S	1,00	30,0000	30,00
49	TESTE MAGNAFLUX	HORA S	1,00	112,0000	112,00
50	BALANCEAR VIRABREQUIN /CONJUNTO	HORA S	1,00	235,0000	235,00
51	REVISAR	HORA	1,00	1.650,0000	1.650,00

	BOMBA INJETORA	S			0
52	REGULAR BICOS INJETORES	HORA S	6,00	20,0000	120,00

R\$. 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).  
doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores, dos veículos da frota municipal do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº \_\_\_\_/2013 e processo administrativo nº \_\_\_\_/2013, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na **sede do Pátio Rodoviário Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos**, devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor.

5.4 – O Município de Grandes Rios-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

5.6 – A entrega dos motores será efetuada no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 13 -**

c) Serão **rejeitados** no recebimento os objetos prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de sindicatos da categoria, Notas Fiscais de prestação de serviços imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios, para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 30, de 09 de Abril de 2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da

Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados.
- b) Executar os serviços necessários, tudo no prazo estabelecido e, entregar o MOTOR no local indicado pela Administração, acompanhados de notas para conferência.
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais e serviços adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviços prestado, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- g) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- i) Pagar empregados em dia e exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados.
- j) Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados.
- k) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- m) Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 14 -**

- trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE.
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE.
- o) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com a Ata, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o CONTRATANTE.
- p) Na hipótese de o CONTRATANTE vir a integrar o pólo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento ao CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do CONTRATANTE à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente.
- q) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
- r) Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- t) Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- u) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ata.
- v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata.
- w) Não caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- x) Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE.
- y) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da ata.
- z) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários.
- aa) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata.
- bb) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2013** que deu origem ao presente instrumento.

## II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 15 -**

Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 30, de 09 de Abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios -PR 04 de Novembro de 2013.

**Antonio Claudio Santiago**

Prefeito Municipal  
Contratante

Arias Comercio de Lubrificantes e Peças Ltda-Me

Erikson Augusto Arias  
Representante Legal

da realização da  
aberto através do

Irmãos Tsukuda Ltda-Me

Fabio Vinicius Anibal  
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

#### EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial 78/2013 Nº Contrato 120/2013

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 75.405.860/0001-04, Rua Uirapuru, nº967, Arapongas – Pr – CEP: 86701-010.

**OBJETO:** aquisição de veículo automotor novo, fabricação nacional, ano de fabricação/modelo mínimo 2013/2013, garantia

total de no mínimo 12 (doze) meses, para compor a frota do Município de Grandes Rios, com recurso VIGIA SUS, fornecimento em até 60 (sessenta) dias. aquisição de veículo automotor novo, fabricação nacional, ano de fabricação/modelo mínimo 2013/2013, garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, para compor a frota do Município de Grandes Rios, com recurso VIGIA SUS, fornecimento em até 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$.30.065,00 (trinta mil e sessenta e cinco reais) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

07.002.10.305.1001.2066.44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, 04/11/2013 a 03/11/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2.013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 04 de novembro de 2.013

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE LICENÇA

### SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, CNPJ: 75.741.348/0001-39 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A LICENÇA PRÉVIA PARA ATERRO SANITÁRIO, A SER IMPLANTADO EM PARTE DO LOTE Nº 27/39 A, ESTRADA DO BAIRRO IVAIZINHO, KM 2,5, GRANDES RIOS-PR.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EDITAL

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2013

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 001/2013

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2013.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:** Ficam homologadas as inscrições e definido a data prova objetiva, o local e horário de prova para o Concurso Público, Edital 001/2013:

**DATA DA PROVA OBJETIVA:** 17/11/2013

**LOCAL:** Escola Municipal Manoel José Lopes

**ENDEREÇO:** Rua Prefeito João Leandro Barbosa s.n, Conjunto Habitacional Silverio Siqueira

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h e 15min

**CARGOS:** TODOS

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
32800042	Adriana Dos Santos	83643617	Secretário
32800044	Bruna Dos Santos Siqueira	106314179	Secretário
32800025	Cleiton Gomes De Oliveira	8.482.389.9	Secretário
32800026	Cleverson Gomes De Oliveira	10.261.385.6	Secretário
32800030	Daiane Maria Dos Santos	86134292	Secretário
32800031	Damaris Cardoso	103342910	Secretário
32800021	Daniela Cristina De Souza	12532770-2	Secretário
32800034	Denise Cristina De Oliveira Machado	128654976	Secretário

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 456 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 05 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 16 -**

32800017	Eduardo Garcia De Souza	108015667	Secretário
32800007	Elizangela Da Silva Tassi	8.069.745-7	Secretário
32800043	Irene Guelere De Almeida	43404334	Secretário
32800047	Lucas Eduardo Ribeiro Macedo	10.600.107-3	Secretário
32800040	Priscila Ribeiro	96047932	Secretário
32800048	Regiane Garcia	97587531	Secretário
32800038	Tatiane Salles VertuanSilvestrini	103779421	Secretário
32800041	Vanessa Botega Neves Dos Santos	10.102.811-9	Secretário
32800019	Adilson Aparecido Francini	44153321	Tesoureiro
32800033	Anderson Alex De Almeida	103698421	Tesoureiro
32800027	Ezequias Dos Santos	8270695	Tesoureiro
32800037	Fernando Henrique De Souza	45071847-5	Tesoureiro
32800039	Francisco Carlos Silvestrini Junior	88964578	Tesoureiro
32800045	Ivanovis Jose Ricieri Dos Santos	125429971	Tesoureiro
32800008	Leila Daiane De Oliveira Assis	8.365.608-5	Tesoureiro
32800020	Marcos Antonio Dos Santos	4.278.252-1	Tesoureiro
32800028	Rafael Soccol	71615456	Tesoureiro
32800024	Rodolfo Rodrigo Barratella	97963410	Tesoureiro
32800004	Rodrigo De Oliveira De Assis	103779219	Tesoureiro
32800049	Rozaldo De Mello Leitão Salmon	37650269	Tesoureiro
32800032	Thiago Muquiuti	127969302	Tesoureiro

Grandes Rios-PR, 5 de novembro de 2013.

**JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

